1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2010/SENF-SEFAZ(FUNGEFAZ)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,** por intermédio do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ,** com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ nº 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 452.954.331-53, denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Senhor **EUCLIDES BERGAMIN**, pessoa física, brasileiro, portador do RG n. 908.292 SSP/PR e CPF sob o n. 191.480.209-82, doravante denominado **LOCADOR** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato inicial e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato 018/2010/SENF-SEFAZ(FUNGEFAZ).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **10/05/2011** e término previsto para **10/05/2012;**

2.2. O novo Valor Mensal dos alugueres será de **R$ 1.026,26 (um mil vinte e seis reais e vinte seis centavos)**, perfazendo o novo Valor Global de **R$ 12.315,12 (doze mil trezentos e quinze reais e doze centavos)**;

2.3. As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Agente Pagador: FUNGEFAZ – Fundo de Gestão Fazendária
Unidade Orçamentária: 16.601
Projeto Atividade: 4235
Elemento Despesa: 3390.3612
Fonte: 106

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como no Contrato n. 018/2010/SENF-SEFAZ(FUNGEFAZ).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 09 de maio de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
LOCADORA

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

EUCLIDES BERGAMIN
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS: